



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

LEI Nº 1205/2020 DE 14/05/2020

Determina a realização de todos os tipos de modalidade de licitação referente à Câmara Municipal de Japira pela Comissão de Licitação, Equipe Técnica, e todo o Corpo Licitatório do Poder Executivo do Município de Japira e dá outras providências

A Câmara Municipal de Japira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º. Ficam designados todos os servidores que compõe a Comissão de Licitação, Corpo Licitatório bem como equipe técnica responsável do Poder Executivo do Município de Japira para que possam realizar todas as modalidades de licitação referentes ao Poder Legislativo do Município.

Art. 2º. Acaso haja troca de componentes, colocando novos responsáveis para compor o Corpo Licitatório, Comissão de Licitação e Corpo Técnico pela realização de todas as modalidades de licitação do Poder Executivo, tais pessoas também, ficarão responsáveis, automaticamente, para cuidar de todas as modalidades de processo de licitação relativas ao Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, catorze dias do mês de maio de dois mil e vinte (14/05/2020).

ANGELO MARCOS VIGILATO
PREFEITO MUNICIPAL